ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, neste ao representado por seu Prefeito Municipal Ondino Ribeiro de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO n° 55/2017, PREGÃO PRESENCIAL 37/2017, que tem por objeto a OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que após efetuar uma análise minuciosa do texto editalício, após ser questionada por diversos potenciais licitantes e receber orientações expressas da assessoria jurídica do CREA, a Administração concluiu que o Edital de Licitação necessita de alterações substanciais que irão modificar o conteúdo das propostas, especialmente no que tange à necessidade de estabelecer no instrumento convocatório que além de comprovar vínculo com o responsável técnico pela fabricação do objeto, as proponentes deverão também comprovar seu respectivo cadastro no CREA, motivo pelo qual;

REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO n° 55/2017, PREGÃO PRESENCIAL 37/2017.

Celso Ramos, 26 de julho de 2017.

Ondino Ribeiro de Medeiros

Prefeito Municipal